

Publicado no "Correio Joseense" n.º 1765, de 28/2/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 1960

of. DECRETO Nº 319
de 22 de Fevereiro de 1960

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável o imóvel abaixo caracterizado, necessário à ligação das ruas Antônio Júlio, Cívico Cesar e Caiapós, a saber:

"Um terreno situado no Segundo Subdistrito da Sede, com a área total de 887,60 m² (oitocentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), medindo 21 ms. (vinte e um metros) para a Rua Cívico Cesar, 14,50 ms (quatorze metros e cinquenta centímetros) para a Rua Antônio Júlio; 45,50 ms (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros) de um lado e 62,60 (sessenta e dois metros e sessenta centímetros) confrontando com terreno do sr. José Ribeiro de Campos Júnior; no referido terreno existe uma casa rústica, constando pertencer esta e o terreno ao confrontante acima mencionado.

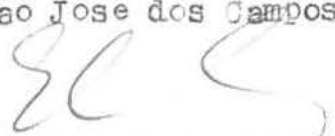
Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acôrdo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriado.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata imissão de posse do imóvel atingido, de acôrdo com o disposto no artigo 15, do decreto-lei federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de Fevereiro de 1960.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e sessenta.

